



PROJETO DE LEI Nº. 011/2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

EMENTA: CONVALIDA OS PAGAMENTOS DAS GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS OU INDENIZATÓRIAS DAS LEIS MUNICIPAL AOS SERVIDORES EFETIVOS COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI EXERCÍCIOS 2022, 2023 E JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouricuri-PE, através Da sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta esse Projeto de Lei à Câmara Municipal de Ouricuri para que o mesmo seja amplamente debatido e votado com a consequente aprovação na entre íntegra dos artigos seguintes:

Artigo 1º. ficam convalidados os pagamentos realizados a título de gratificações especiais ou indenizatórios aos servidores efetivos comissionados e contratados da Câmara Municipal de Ouricuri Exercício 2022, 2023 e janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08/04/2024.

FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO (IRAN SEVERO)
PRESIDENTE

ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES (ADELÚCIA CLÉA)
1º VICE-PRESIDENTE

DELVANI SILVA SOBRAL (DELVANIA SOBRAL)
2º VICE-PRESIDENTE

JOSE ALEXANDRO DE SOUZA (ALEX)
1º SECRETÁRIO

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em:

JOSE SILVA DE OLIVEIRA (GALEGO)
2º SECRETÁRIO

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em Plenário
Em, 16/04/2024

Em 09/04/2024
ANTONIO ROGERIO



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:

16/04/2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 011/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:

16/04/2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

EMENTA: CONVALIDA OS PAGAMENTOS DAS GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS OU INDENIZATÓRIAS DAS LEIS MUNICIPAL AOS SERVIDORES EFETIVOS COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI EXERCÍCIOS 2022, 2023 E JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

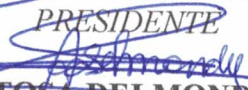
A Câmara Municipal de Ouricuri-PE, através Da sua Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, apresenta esse Projeto de Lei à Câmara Municipal de Ouricuri para que o mesmo seja amplamente debatido e votado com a consequente aprovação na entre íntegra dos artigos seguintes:

Artigo 1º. ficam convalidados os pagamentos realizados a título de gratificações especiais ou indenizatórios aos servidores efetivos comissionados e contratados da Câmara Municipal de Ouricuri Exercício 2022, 2023 e janeiro de 2024.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08/04/2024.


FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO (IRAN SEVERO)
PRESIDENTE


ADELÚCIA CLÉA FEITOSA DELMONDES (ADELÚCIA CLÉA)
1º VICE-PRESIDENTE


DELVANI SILVA SOBRAL (DELVANIA SOBRAL)
2º VICE-PRESIDENTE


JOSE ALEXANDRO DE SOUZA (ALEX)
1º SECRETÁRIO


JOSE SILVA DE OLIVEIRA (GALEGO)
2º SECRETÁRIO

1º TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em:

16/04/2024

Rua Prof. Camélia Cardoso Jaques, 220 - Centro CEP 56.200-000

FONE (87) 3874-1002 / Fax (87) 3874-1782 / e-mail: camara.ouricuri@gmail.com

2º TURNO

CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE

Aprovado em Plenário

Em, 16/04/2024